

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 057/2012

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de regulamentar a utilização dos elevadores do Fórum Trabalhista de Goiânia pelos magistrados, servidores, advogados, partes, prestadores de serviço e demais usuários desta Justiça Especializada;

Considerando que o uso adequado e racional dos mencionados elevadores, por meio da distribuição igualitária dos usuários por elevador, contribuirá para a preservação dos equipamentos e para a redução dos custos de manutenção preventiva e corretiva;

Considerando que o fluxo de pessoas, incluindo magistrados, servidores, advogados, partes, prestadores de serviços e demais usuários, no novo Fórum é de aproximadamente 4.000 pessoas/dia e que os seus elevadores foram dimensionados para o referido quantitativo, com o objetivo precípua de otimizar o trânsito de pessoas e deslocamento de cargas; e

Considerando que, no caso de paralisação de elevadores, para fazer manutenções, é necessário distribuir homoganeamente seus usuários, para não haver sobrecarga dos demais,

RESOLVE:

Art. 1º A utilização dos 10 (dez) elevadores do edifício do Fórum Trabalhista de Goiânia dar-se-á do seguinte modo:

I - 6 (seis) elevadores de categoria social, distribuídos igualmente nas duas prumadas do prédio, para atender advogados, partes e demais usuários da Justiça;

II - 3 (três) elevadores de categoria privativo, para atender magistrados e servidores;

III - 1 (um) elevador de categoria de serviço, para atender prestadores de serviço e transporte de cargas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 22 de junho de 2012.

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente